



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
5

Data e Hora da Emissão	03/05/2019 15:12:07	Competência	3/5/2019	Código de Verificação	761009416
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador do Serviço

Razão Social/Nome	HARLEY CARVALHO MUNIZ 06823715607				
Nome Fantasia	CONNECTA INFORMATICA				
CNPJ/CPF	19.403.882/0001-64	Inscrição Municipal	72080710	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. RETIRO DOS IMIGRANTES ,520 - RETIRO DAS ESPERANÇAS CEP: 32050-710				
Complemento	LOJA 02	Telefone	(31)99919-8606	e-mail	harley@connectainfor.com.br

Tomador do Serviço

Razão Social/Nome	SOCIEDADE CULTURAL E RELIGIOSA DE MINAS GERAIS - SCRMG				
CNPJ/CPF	15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal	72076381	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	JOAQUIM CAMARGOS ,29 - CENTRO/PLANO DIRETOR CEP: 32041-440				
Complemento		Telefone	(31)3212-5834	e-mail	CONTATOSCRMG@HOTMAIL.COM

Discriminação do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMATICA DO MÊS DE ABRIL

**TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 026/2019 - EDUCAÇÃO  
INTEGRADA E INTEGRAL  
SEDUC E SCRMG**

**PAGUE-SE 06/05/2019**  
FINALIDADE: Despesa com pessoal  
*[Assinatura]*  
Assinado pelo Prestador: Despesa

Código do Serviço

14.01 / 951180001 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Discriminação da Natureza do Serviço	Valor do Serviço (R\$)	Outras Informações	Valor do Serviço (R\$)	Valor do ISSQN devido no Município (R\$)
Valor do Serviço (R\$)	1.800,00	Natureza Operação		1.800,00
(-) Desconto incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	5-Microempresário Individual (MEI)	Base de Cálculo:	1.800,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(X) Alíquota: %	0,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido (R\$)	1.800,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN (R\$)	0,00
		2-Não		

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

248

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	0505	7	4	2.617-4	2	800	890161	0
018	001	0505	7	4	890161	2	800	890161	0

Pague por este cheque a quantia de Um mil e Citecentos reais " " e centavos acima

à Harley Carvalho Moniz " " ou à sua ordem



FAPRESA CONTAGEM MG  
00.000.000/0203.77  
AV CARO E PACELLI 1966  
CID INCL CONTAGEM MG  
CONFECCAO: 02/2019

Contagem CE de Minas de 2019  
Maísa Paoliniana Ferreira Azeite  
SOCIEDADE CULTURAL RELIGIOSA DE MINAS GERAIS  
CNPJ 15.621.747/0001-34  
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/2013

⑈00105032⑈ 01889016154 153000261742⑈

TERMO DE COLABORAÇÃO  
N° 026/2019 - EDUCAÇÃO  
INTEGRADA E INTEGRAL  
SEFUC E SCRMG

Termo de Colaboração n° 026/2019 -  
Educação Integrada e Integral  
NFS-e n° 05

11017555899661



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Para o presente Instrumento, de um lado a parte **CONTRATANTE: SOCIEDADE CULTURAL E RELIGIOSA DE MINAS GERAIS - SCR MG**, pessoa jurídica de direito privado com sede situada à Rua Honorita Alves de Oliveira nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG, CEP: 32040-640, inscrita no CNPJ nº 15.621.747/0001-34, do outro lado, como parte **CONTRATADA: HARLEY CARVALHO MUNIZ - ME (CONECTA INFORMÁTICA)** pessoa jurídica de direito privado com sede situada à Avenida Retiro dos Imigrantes nº 520 loja 02, Bairro Retiro, Contagem/MG, inscrita no CNPJ 19.403.882/0001-64, têm entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços nos termos e condições adiante estipulados:

### 1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA obriga-se através do presente Instrumento, a realizar a prestação dos serviços de informática abaixo relacionados em atendimento ao **Termo de Colaboração Nº 028/2019 - Educação Integrada e Integral - SEDUC e SCR MG**:

- Manutenção preventiva e corretiva em Windows;
- Manutenção preventiva e corretiva em hardware;
- Configuração da Infraestrutura operacional de TI;
- Configuração de aplicativos pontuais em Windows;
- Configuração e suporte a impressão (não inclui manutenção ou aquisição de peças);
- Configuração e suporte de aplicativos de internet;
- Configuração e suporte de aplicativos antivírus;
- Garantia de continuidade das operações;
- Redução do risco de paradas e pães tecnológicas;
- Melhoria na relação custo x benefício dos serviços;
- Adotar medidas para monitorar a performance;
- Melhoria nos ambientes compartilhados;
- Acesso remoto liberado;
- Até 8 visitas mensais.

Obs.: O horário das prestações de serviços compreenderão entre segunda à sexta 08h às 22h e aos sábados a prestação de serviços será realizada entre 08h e 17h.

## 2. DO ACESSO REMOTO

2.1 Quando solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA a visita de um técnico especialista nas dependências da empresa, deverão ser observados os itens abaixo:

- Deverá ser feita a abertura de um chamado técnico junto a CONTRATADA através do correio eletrônico de endereço [harley@conectainfor.com.br](mailto:harley@conectainfor.com.br) ou pelo telefone (31) 9919-8608.
- A CONTRATADA terá até 3h dentro dos horários de atendimento, a serem computados a partir da abertura do chamado para prestar o serviço.

## 3. DO PREÇO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) referente aos serviços ora contratados.

3.2 Os serviços realizados nas dependências da empresa, independente do período de permanência do técnico especialista, estão cobertos pelo valor mensal de prestação de serviço.

3.3 Quaisquer serviços não citados ou de qualquer forma não caracterizados na cláusula DO OBJETIVO deverão ser negociados à parte, sem qualquer ligação direta ou indireta com o presente contrato;

## 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 O prazo de validade do presente do contrato será de 01/04/2019 até 18/02/2020.

4.2 Havendo o descumprimento do item 3.1, importará em multa de 2% ao dia sobre o valor total do presente contrato.

4.3 Após 5 (cinco) dias, contados a partir do descumprimento do item 3.5, importará interrupção da prestação de serviços pela CONTRATADA sem prejuízo de quaisquer penalidades.

4.4 Havendo encerramento antes do prazo de validade Item 4.1, qualquer das partes deve comunicar com antecedência de 30 dias sem multa contratual.

## 5. OUTRAS AVENÇAS

5.1 A CONTRATADA não é responsável por danos de hardware e software decorrentes do mau uso, erros de instalação elétrica interna ou externa à CONTRATANTE, alterações de corrente elétrica acima da capacidade suportada pelos equipamentos, quedas ou batidas de qualquer tipo, defeitos de fabricação, defeitos decorrentes do desgaste natural dos equipamentos.

5.2 É pressuposto básico para a interpretação deste contrato que a CONTRATANTE tenha tomado todas as providências no sentido de exigir do seu fornecedor a documentação obrigatória



e necessária sobre o(s) equipamento(s) de sua propriedade, não cabendo à CONTRATADA qualquer procedimento neste sentido, ficando, portanto, desobrigada de toda e qualquer responsabilidade por danos decorrentes de não observância desta determinação.

5.3 A CONTRATANTE exigirá sempre do funcionário da CONTRATADA o seu credenciamento, antes de iniciar qualquer serviço em nome desta. A não observância exclui a responsabilidade da CONTRATADA.

## 6. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 01 de abril de 2019.

Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural e Religiosa  
de Minas Gerais - SCR MG  
CNPJ 15.621.747/0001-34

  
\_\_\_\_\_  
SOCIEDADE CULTURAL E RELIGIOSA DE MINAS GERAIS - SCR MG  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
HARLEY CARVALHO MUNIZ - ME (CONECTA INFORMÁTICA) - CONTRATADO

Testemunha:

  
Marcos Aurélio A. Freitas  
RG-16.169.093  
CPF 132.451.636-13

Testemunha:

Jean Claude O. Dutra  
RG - MG- 18.317.231  
CPF 148.400.436-93

  
19.403.882/0001-64  
HARLEY CARVALHO MUNIZ  
Av. Retiro dos Imigrantes, nº 396  
Bairro Retiro - CEP: 32.050-710  
CONTAGEM - MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARLEY CARVALHO MUNIZ 06823713607**  
CNPJ: **19.403.882/0001-64**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:22:45 de dia 22/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2019.

Código de controle da certidão: 0003.D9D4.6228.11FC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

253  
⑧



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HARLEY CARVALHO MUNIZ

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.403.882/0001-64

Certidão nº: 170179672/2019

Expedição: 01/04/2019, às 11:53:42

Validade: 27/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HARLEY CARVALHO MUNIZ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.403.882/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19403857/0001-64  
**Razão Social:** HARLEY CARVALHO MUNIZ 06923713607  
**Endereço:** AVENIDA RETIRO DOS IMIGRANTES 520 LOJA 02 / RETIRO / CONTAGEM / MG / 32050-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2019 a 19/04/2019

**Certificação Número:** 2019032102564585836692

Informação obtida em 01/04/2019, às 11:52:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



255  
8

IMPRIMIR

VOCTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19403882/0001-64  
**Razão Social:** HARLEY CARVALHO MUNIZ 06823713607  
**Endereço:** AVENIDA RETIRO DOS IMIGRANTES 520 LOJA 02 / RETIRO /  
CONTAGEM / MG / 32050-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2019 a 27/05/2019

**Certificação Número:** 2019042803050360889900

Informação obtida em 30/04/2019, às 09:25:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**